

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 10 de julho de 2019

03 Páginas / Ano 3 / Edição nº 200



LEIS

LEI nº. 2784/2019

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

30	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0000.0.014	Aporte do Passivo Atuarial do RPPS		
51 - 3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	02076	1.000,00
28.846.0000.0.015	Pagamento de Precatórios		
52 - 3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	02076	1.000,00
Total da Suplementação			2.000,00
Total Geral da Suplementação			2.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes regras:

I. Oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

30	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0000.0.013	Amortização de Encargos com o IPASPM		
47 - 4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	02076	2.000,00
Total do Cancelamento			2.000,00
Total Geral do Cancelamento			2.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 434/2019

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, II da Constituição Federal e 67, IX, X e XI da Lei Orgânica, e ainda com base no artigo 44 da Lei Federal 8.666/1993,

Considerando as comemorações alusivas ao 196º aniversário da elevação da localidade de Jaguariáiva à categoria de Freguesia por meio do Alvará Imperial de 15 de setembro de 1823;

Considerando a relevância histórica desta Data Magna e os preceitos culturais permanentes da Administração Municipal;

Considerando a valorização das temáticas históricas constituintes cada qual em seu período como processo desencadeador da realidade atual,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, a COMISSÃO DO SETOR HISTÓRICO-CULTURAL DO "VI FESTIVAL CULTURAL: TROPEIRISMO, FERROVIA, INDÚSTRIAS MATARAZZO, CICLO DA MADEIRA, CICLO INDUSTRIAL E A FREGUESIA: PARTES DA NOSSA HISTÓRIA", a qual será composta pelos seguintes membros:

o **ALCIONE LEMOS**, brasileira, viúva, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.075 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.839-72;

o **VINÍCIUS SCHADNER PEREIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Cultura, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.981-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.879-71;

o **PILICIA DE BRITO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Historiadora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.836-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.699-50;

o **RAFAEL JAYME PLESSENG STOEKLY**, brasileiro, casado, Coordenador de Música, Historiador Voluntário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.474-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.019-02;

o **RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES**, brasileiro, solteiro, Historiador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.817-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.799-39;

o **MARIA LUCÉLIA BATISTA DE BORTOLI**, brasileira, viúva, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretora do Departamento de Indústria e Comércio, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.102.865-8 SESP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.512-91;

o **TÂNIA GEMA MARODIM ASSIS**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretora do Departamento de Ensino Profissionalizante, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX/XXX743-7 SESP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-15;

o **EDSON LUIZ SCHERER**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Turismo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.833-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359-34;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

o **MAYCON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Padre Diocesano, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.900-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.459-07.

Artigo 2º. As festividades serão realizadas de 12 a 15 de setembro de 2019.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 435/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 11/06/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06916/2019, à senhora **MARCIA CRISTINA GUIMARAES MONTECELLI**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais matriculada sob nº. 5.253, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.881-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.369-78.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 436/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 17/06/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07177/2019, à senhora **ANDRESSA WOLTERS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 4.303, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.930-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.569-90.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 437/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com início em 18/06/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07183/2019, à senhora **LUCIANA FARIA CORREA DE ALMEIDA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 5.704, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.842-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.359-90.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 438/2019

Súmula: Cria e Nomeia o Grupo Técnico Permanente de acompanhamento das modificações do Plano Diretor Municipal.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, artigo 3º, da Lei Estadual nº. 15.229/2006 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07819/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído o GRUPO TÉCNICO PERMANENTE, com a finalidade de acompanhar as modificações do PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM.

Artigo 2º. NOMEIA para compor o GRUPO TÉCNICO PERMANENTE, como membros os senhores, abaixo relacionados:

I. Como Coordenador:

o **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.550-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.649-00.

II. Como Membros:

o **JULIANNA PEDROSO MENDES**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Projetos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.635-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.659-00;

o **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.819-40;

o **ANA CLAUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheira Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.219-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.079-14

o **THIAGO LUIZ POMKERNER**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Florestal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.262-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.609-33;

o **REGINALDO APARECIDO CHERUBIM**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.469-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.649-15.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010.

Artigo 4º. Fica revogado as disposições em contrário.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 112/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 702019
OBJETO: Aquisição e renovação da subscrição de licença de uso dos SOFTWARES DE ARQUITETURA E ENGENHARIA AUTO DESK AUTOCAD 2019, LUMION PRO, PHOTOSHOP CC, COREL DRAW 2019 E SKECHBOOK, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATADOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10242019: PA. COBERTURA E SERVIÇOS GERAIS ERELI - CNPJ: 27.044.495/0001-47 - VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 3.094,48 - Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 09/07/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10252019: Selo network (Brasil) S.A. - CNPJ: 02.256.246/0001-68 - VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 94.270,00 - Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 09/07/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10262019: TARGETWARE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 09.242.519/0001-11 - VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 14.507,41 - Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 09/07/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 118/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019
OBJETO: Aquisição de Leitor de código de Barras, para atender as necessidades do Laboratório Municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATADO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10232019: CMK AUTOMACAO COMERCIAL ERELI, CNPJ/ME Nº 22.416.068/0001-99 - VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 416,45 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) - Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 09/07/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.